



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO VEREADOR: GEFERSON ALVES**

**INDICAÇÃO N° /2023**

**Exmo. Senhor  
Felipe Coutinho Martins**

**Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Indicação ao **Sr. Michel Barth**, Secretário da Saúde, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta solicitar que **disponibilize um carro fumacê para a Rua Mendes de Sá Bairro Vila Amélia.**

**JUSTIFICATIVA**

Esclarece o nobre Vereador signatário que a referida indicação se faz necessária e urgente, pois uma das formas de combate ao *Aedes aegypti*, mosquito que transmite a dengue, zika e chikungunya, é a pulverização de inseticida, popularmente conhecido como fumacê. A nuvem de fumaça de inseticida espalhada pelas ruas e residências tenta matar o mosquito para evitar que mais gente contraia dengue e zika.

**Sala das Sessões  
Em, 14 de fevereiro de 2022**

-----  
**GEFERSON ALVES  
Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.  
Tel/Fax: (27) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 14/02/2023 15:08

Checksum: **80CE1D7D2362491A84143C15949C36F2554B3FF72B45D58286E10A63174F7D38**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.